



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROAD n. 7640/2023

Pregão eletrônico n. 36/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de emissão de Certificados Digitais pessoa física, padrão AC-JUS ICP-Brasil tipo A3, visitas técnicas para sua emissão e fornecimento contínuo de mídias criptográficas, sob demanda, para armazenamento do certificado digital

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FEITO POR EMPRESA INTERESSADA NO CERTAME

Foi feito **pedido de esclarecimento** por empresa interessada no certame, nos seguintes termos:

“1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográficas), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?”

2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se porventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar etc.) a mídia que armazena o certificado, ou no caso de o usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

3) De acordo com o item 02 do grupo 01 do subitem 1.2.1 “Visita técnica para validação e emissão de certificado digital”. Entendemos que o deslocamento será apenas para as emissões na sede da Contratante “Rua do Cabral, 161, 2º andar do Ed. Pres. Médici, Nazaré – Salvador – Bahia”. Está correto o nosso entendimento?

4) Informamos que os usuários do TRT 5R aptos a receberem os Certificados Digitais e que possuam CNH, e ainda levando em conta a IN do ITI nº 005/2021 em vigor desde fevereiro/2021 onde é permitido a validação de forma remota (videoconferência). Entendemos que será aceita pela Contratante a emissão através de videoconferência. Está correto o nosso entendimento?

5) De acordo com o questionado no item anterior, sendo aceita as emissões através de videoconferência, entendemos que os tokens serão entregues de forma antecipada na sede da Contratante conforme item 5.1.4.2. Está correto o nosso entendimento?”

Em atenção à solicitação, segue **resposta**:

1) A contratação observará a legislação vigente em relação à emissão de notas fiscais, incluindo os dispositivos relacionados ao ISS e ao ICMS. Assim, quando for o caso, diferentes itens devem ser

listados em notas fiscais separadas. Vale destacar que a contratação em questão abrange tanto itens de serviço (itens 1 e 2, reunidos no grupo 1) como um item de aquisição (item 3).

2) Sim, a responsabilidade será do TRT5 quando o(a) usuário(a) der causa à emissão de outro certificado digital.

3) Atualmente, o TRT5 possui 4 sedes em Salvador, e poderá solicitar visita técnica para qualquer uma delas. O endereço informado no item 5.1.4.2 do Termo de Referência (Anexo I do edital) tem a finalidade de apontar o local de entrega das mídias criptográficas, por se tratar do endereço do setor responsável pelo recebimento.

4) A contratação abrange tanto a emissão por videoconferência quanto a emissão presencial, sendo necessário que a empresa conte com postos de atendimento presencial em Salvador e em pelo menos 70% das cidades do interior da Bahia em que o TRT5 possui sede, conforme item 5.1.4.1 do Termo de Referência (Anexo I do edital). A emissão presencial ou por videoconferência é uma escolha do(a) usuário(a) do TRT5.

5) A aquisição dos tokens não acontecerá de forma casada com o serviço relacionado ao certificado digital. As mídias utilizadas são reaproveitáveis, e o seu fornecimento será sob demanda, com entrega nos termos do item 5.1.4.2 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

Outrossim, informamos aos(às) licitantes que as informações prestadas não resultam em modificações no edital e não comprometem a formulação das propostas. Assim, a data da licitação originalmente designada está mantida.

Divulgue-se este esclarecimento no Sistema Compras.gov.br e no Portal do TRT5, de modo a atingir o maior número possível de interessados, e cientifique-se a empresa questionante.

Em 30/11/2023.

Otacílio Torres Vilas Boas
Agente de contratação
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Ariana Loyola da Silva Prata
Equipe de apoio
Coordenadoria de Licitações e Contratos